



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RELATÓRIO CAS - LEI PAULO GUSTAVO - CANELINHA/SC

PARECERISTA: Daniela Vieira de Souza

DATA: 25/04/24

LICITAÇÃO/CHAMADA EDITAL: 007/2024 - 001/2024 MULTILINGUAGEM

PROPONENTE: Maria Odete Feller

NOME DO PROJETO: Linhas, tramas e fios, costurando alegrias, entrelaçando histórias e bordando afetos na linda comunidade rural.

Nº PROJETO: 30

PONTUAÇÃO: 48

	Critério	Metodologia	
1.	Quantidade de opções marcadas e declaradas pelo agente ou grupo na Declaração de Ações Afirmativas (Anexo I)	Acima de 5: 10 pontos 3 a 5: 7 pontos 1 a 2: 3 pontos Nenhuma : 0 pontos	3
2.	Equipe composto por no mínimo de 50% de Canelinha	Atende ao critério: 15 Não atendeu o critério: 0	15
3.	Contemplar temas sobre Canelinha e/ou ser executado em Canelinha	Atende ao critério: 15 Não atende:0	15
4.	Acessibilidade Aplicação dos 10%	Aplicou:15 pontos Não aplicou mas justificou: 15 pontos Não aplicou: 0 pontos	15
5.	Qualificação da Equipe	Alta: 15 pontos Média: 10 pontos Baixa: 5 pontos	
6.	Compatibilidade orçamentária	Alta: 10 pontos Média: 7 pontos Baixa: 2,5 pontos	
7.	Viabilidade de realização	Alta: 10 pontos Média: 7,5 pontos Baixa: 2,5 pontos	



MINISTÉRIO DA
CULTURA



8.	Qualificação do Proponente	Alta: 5 pontos Média: 3 pontos Baixa: 2 pontos	
9.	Tempo de atuação do proponente na área cultural	Mais de 10 anos: 5 pontos De 5 a 10 anos: 3 pontos Menos de 5 anos: 2 pontos	
		TOTAL	48

PARECER:

- Proponente declara que o projeto trata de exposição fotográfica de trabalhos artesanais de bordado, crochê e várias técnicas aplicadas pela mesma;
- Descrito que serão disponibilizadas informações e meios de comunicação em formatos acessíveis mas é importante informar quais. Vale destacar que é preciso estar contemplada a Lei Paulo Gustavo que exige o uso de no mínimo 10% no valor total do projeto com tais medidas;
- Não foi apresentado nenhum esboço do orçamento do projeto bem como seria aplicado o 10% para acessibilidade apesar de ser mencionada a assessoria de acessibilidade;
- Para os critérios de avaliação de números 5,6,7, 8 e 9 não é possível pontuar para tal é necessária a apresentação de documentação comprobatória, o currículo da proponente devidamente ilustrado com fotos dos trabalhos e imagens de foto e vídeo das exposições/eventos culturais aos quais a mesma participou bem como desde de quando atua na área da cultura;